



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da assistência farmacêutica (farmácia básica, Hipertensão e Diabetes, Saúde Mental e uso hospitalar – Urgência e Emergência, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT.	UNIDADE
1	ATENOLOL 25MG COM 30 COMPRIMIDOS; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/30 UND	30	CAIXA
2	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/600 UND	1.800	COMPRIMIDO
3	GLICOSE 25% 10ML INJ ESPECIFICAÇÃO: IV; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/200 UND	400	UNIDADE
4	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 100ML; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/50 UND	750	FRASCO
5	ISSORBIDA DINITRATO 5MG COMP. SUBLINGUAL - CX C/ 30 COMPRIMIDOS; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/30 UND	3	CAIXA
6	NIFEDIPINO 20MG ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/30 COMPRIMIDOS; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/30 UND	180	CAIXA
7	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG+125MG; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/21 UND	10.000	COMPRIMIDO
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4ML INJETAVEL; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/50 UND	1.000	UNIDADE
9	LORATADINA 10MG 12C; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/12 UND	4.000	CAIXA
10	CEFALEXINA 250MG SUSP (UND) ESPECIFICAÇÃO: 250/5ML 60ML; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/60 UND	3.000	CAIXA
11	BROMOPRIDA 4MG/ML 10ML; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/96 UND	384	UNIDADE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde

00000

P

12	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG - CX C/ 20 COMPRIMIDOS; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/20 UND	300	CAIXA
13	SALBUTAMOL 2,4MG/5ML FRACO 100 ML; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/50 UND	200	FRASCO
14	AMPICILINA 1G INJ (UND) ESPECIFICAÇÃO: IV SODICA; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/100 UND	200	UNIDADE
15	AMPICILINA 250MG SUSP. (UND) ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 60ML; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/50 UND	165	UNIDADE
16	AMPICILINA 500MG COMP. ESPECIFICAÇÃO: AS CARTELAS/BLISTER DEVE SER COM 10 OU 12 COMPRIMIDOS; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/12 UND	15.000	COMPRIMIDO
17	CIMETIDINA 300 MG/ 2ML INJ ESPECIFICAÇÃO: IV/IM; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/100 UND	500	AMPOLA
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML INJ. IV; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/40 UND	10.000	UNIDADE
19	MANITOL 250ML 20%ML	CX/48 UND	96	UND
20	METRONIDAZOL INJ. 500MG ESPECIFICAÇÃO: IV; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/60 UND	120	UNIDADE
21	VALPROATO DE SODIO 500 MG; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/50 UND	6.000	COMPRIMIDO
22	CARBAMAZEPINA 200 MG; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/30 UND	12.000	COMPRIMIDO
23	TOPIRAMATO 100MG C/ 60 COMPRIMIDOS; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/60 UND	45	FRASCO
24	IVERMECTINA 6MG - C/ 02 COMPIMIDOS; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/2 UND	5.000	CAIXA
25	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - XAROPE PEDIATRICO FRASCO 100ML; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	20MG	500	FRASCO
26	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML - XAROPE ADULTO FRASCO 100ML; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	40MG	500	FRASCO



27	DIMETICONA 40MG; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/20 UND	1.000	COMPRIMIDO
28	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. AMPOLA 2ML IM/IV; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/100 UND	300	AMPOLA
29	SORO RINGER SIMPLES 500ML INJ ESPECIFICAÇÃO: IV; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/30 UND	210	UNIDADE
30	LEVOFLOXACINO 750 MG; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/7 UND	1.505	COMPRIMIDO
31	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR ESPECIFICAÇÃO: 100ML; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/60 UND	600	FRASCO
32	SECNIDAZOL 1000MG C/2 COMP.; PROCEDÊNCIA;NACIONAL;	CX/2 UND	5.000	CAIXA

2.1 Juntamente com a proposta discriminada, a licitante deverá juntar os seguintes documentos específicos e de apresentação obrigatória para a aquisição de medicamentos:

- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF;
- Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado (atualizada). No caso de renovação, e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício;

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

Prazo: os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a demanda (aproximadamente uma entrega por mês), no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho ou assinatura de contrato);

Local: os produtos deverão ser entregues no Almoxerifado da Secretaria Municipal de Saúde de Colares, situado na Trav. 15 de novembro, s/n – altos, no município de Colares/PA.

4. O MATERIAL SERÁ RECEBIDO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

4.1 Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a Contratada deverá substituir ou complementar o produto, em questão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

4.2 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.



A Secretaria Municipal de Saúde será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

5. APROVAÇÃO DO PRODUTO:

Da aprovação do produto – o material será considerado aceito após conferência pelo almoxerifado, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo.

Em hipótese alguma será aceito algum material em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

O transporte e a embalagem dos produtos, objeto deste termo de referência, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a Secretaria Municipal de Saúde aplicará ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

Colares, em 07 de março de 2023.


RONILDO DE SOUZA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 018/2023 de 06 de Fevereiro de 2023.